

EDITAL Nº 04/2019
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA
UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2020

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) pela portaria nº 1.009, de 10 de outubro de 2013.

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (Unit) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD)**, no período abaixo indicado:

1º período: 22 de novembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020

2º período: calendário a definir

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PPGDP/Unit, que abrange o curso de Mestrado tem como objetivo central desenvolver pesquisas e estudos avançados na área do Direito, com concentração em Direitos Humanos, a partir de uma perspectiva crítica, que contemple as experiências latino-americanas e as especificidades e potencialidades dos saberes locais, da cultura brasileira e das narrativas históricas que constituem a nossa tradição, para o enfrentamento de dimensões que atualmente geram importantes desafios ao universo jurídico: as complexidades sociais, as novas tecnologias e o ambiente natural. Entre os objetivos específicos, incluem-se: 1. Investigar, com viés crítico, as teorias e ideologias que constroem o campo discursivo e normativo dos direitos humanos; 2. Identificar as experiências e práticas que os violam, anulam ou ignoram; 3. Oferecer subsídios e ferramentas à formulação de políticas públicas, à elaboração normativa e à atuação judiciária comprometida com a potencialização dos direitos humanos no âmbito nacional, com atenção especial à região Nordeste e ao Estado de Sergipe; 4. Proporcionar qualificação a professores, pesquisadores, operadores do direito e outros profissionais em nível de excelência, com o aprofundamento necessário para trabalhar com questões relacionadas ao campo jurídico e, em especial, aos Direitos Humanos.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Mestrado em Direitos Humanos consiste em graduados em Direito e áreas afins.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGDP/Unit oferece duas linhas de pesquisa:

Linha 1- Direitos Humanos na Sociedade - Os estudos propostos na Linha de Pesquisa Direitos Humanos na Sociedade, partindo de uma revisão crítica sobre as teorias e práticas, consideram que tais direitos se constroem através das manifestações afirmativas da sociedade

e de seus sujeitos. Assim, objetiva-se oferecer subsídios para refletir sobre as complexidades e desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas, ideológicas e multiculturais acerca dos direitos humanos. Destacam-se aspectos relacionados à consolidação da democracia, das experiências latino-americanas, das políticas públicas, como também os impasses e as perspectivas para o enfrentamento da violência, da criminalidade e debates sobre as relações de trabalho na sociedade contemporânea, incluindo os instrumentos de garantia dos direitos humanos no âmbito interno e internacional.

Linha 2 – Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável - Compreende a análise das novas tecnologias e sua repercussão no humano e no ambiente natural e dos paradigmas do desenvolvimento desde a perspectiva social, ambiental e econômica, com vistas a promover a equidade. Partindo de uma visão sistêmica estuda a biodiversidade e a biotecnologia, o biodireito, epistemologias que promovem consciência ética, os direitos humanos na sociedade da informação, as concepções de desenvolvimento sustentável, incluindo suas políticas de proteção e a responsabilidade ambiental como mecanismos de promoção dos Direitos Humanos.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de mestrado em dois períodos de inscrição e de seleção no ano corrente (vide Calendário). Para a primeira entrada (março/2020) são disponibilizadas 20 vagas. Para a segunda entrada são disponibilizadas as vagas remanescentes até o total anual de 30 vagas.

2- Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <https://inscricaounit.crmeducacional.com/login/2011011> conforme calendário do presente Edital.

3- Documentação para a Inscrição

As documentações abaixo são exigidas para a realização da inscrição no processo seletivo de cada curso.

a- Currículo acadêmico no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado. A documentação comprobatória (diplomas, certificados e publicações) dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser entregue impressa no primeiro dia de prova. Sem a devida documentação não serão atribuídas pontuações às atividades/títulos declarados no currículo;

b- Pré-projeto de pesquisa de dissertação de até 10 (dez) páginas, conforme modelo disponível na homepage <http://ppgd.unit.br/>, em PDF.

4- Observações

4.1- Candidato estrangeiro

a- O candidato que for selecionado para ingressar no PPGD/Unit deverá entregar, no ato da matrícula o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2-Diplomas Estrangeiros

a- Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do **MERCOSUL** e os versados em língua espanhola).

b- O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1- O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por cinco membros do quadro de docentes do PPGD/Unit.

2- A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.

3- O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) não assegura a homologação do candidato. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

4- A falta do currículo lattes ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição.

5- A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.

6- O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/ppgd>

7- Do indeferimento da homologação, cabe recurso.

8- O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto.

VI. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas. As etapas são classificatórias, sendo a primeira também de caráter eliminatório.

1ª Etapa: Prova Dissertativa – Eliminatória e Classificatória – Peso 5

A prova dissertativa busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato. Consiste em questões elaboradas e posteriormente corrigidas pela Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no Anexo III e terá a duração máxima de 4 horas. Serão considerados aprovados e seguirão no processo seletivo os candidatos ao Mestrado que tenham atingido a nota mínima 7,0 (sete).

A prova será realizada no Campus Farolândia, em local a ser indicado na homologação das inscrições, conforme calendário deste edital, das 8h às 12h. São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital.

O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h30 às 07h50min (horário local). O (a) candidato (a) que chegar após as 07h50min, de acordo com o horário local, não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

Para ter acesso à sala de provas, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de identificação com foto original, que contenha as informações de identificação utilizadas no ato de sua inscrição. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, acompanhado de outro documento com foto como passaporte, carteira de trabalho, CNH ou carteira válida de Conselho Profissional. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova escrita: a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não; c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido; e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

2ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa de Dissertação –Classificatória – Peso 2

A Comissão de Seleção procederá à análise do Projeto de Pesquisa, considerando o mérito do mesmo e a pertinência do tema com relação às linhas de pesquisa do programa. Essa etapa será de caráter classificatório e o resultado será divulgado antes do resultado final. O modelo do Projeto encontra-se disponível no site <http://ppgd.unit.br/>.

3ª Etapa: Entrevista –Classificatória – Peso 2

Nessa etapa, a Comissão de Seleção entrevistará os candidatos selecionados para avaliá-los quanto ao domínio do tema objeto do seu Projeto de Dissertação, bem como quanto a outros aspectos de interesse do Programa. Apenas os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão convocados para a entrevista. Essa avaliação será realizada em local, dia e horário indicado no edital de convocação. O resultado da entrevista será divulgado antes do resultado final.

4ª Etapa: Análise de Currículo – Eliminatória e Classificatória – Peso 1

Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos (2015-2019), incluindo-se comprovações de 2020, segundo critérios estabelecidos pela comissão, e disponibilizados no Barema (Anexo II), de pontuação curricular que se encontra em anexo. O resultado da análise do currículo será divulgado antes do resultado final.

VII. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

1- O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme calendário estabelecido neste edital, a partir das 18 horas, no site <http://ppgd.unit.br/>

2- A cada etapa do processo seletivo, a nota obtida pelo candidato será divulgada mediante um Código numérico de identificação pessoal. O candidato receberá o código de identificação pessoal na etapa da prova escrita.

3- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa eliminatória e, ao final do processo seletivo, fique classificado até o limite de 20 (vinte) vagas.

4- A nota final do candidato será representada pelo quociente entre o somatório da pontuação obtida nas etapas, considerando seus pesos. Para fins de classificação final será atribuída à prova dissertativa peso 5, ao projeto de pesquisa peso 2, à entrevista peso 2 e à avaliação curricular peso 1.

5- A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida pelos mesmos até o limite máximo de 20 (vinte) vagas.

6- No final do processo seletivo, serão divulgados somente os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo também em ordem classificatória.

7- No caso de empate, serão considerados, para fins de desempate, os critérios de avaliação, na seguinte ordem: 1) maior nota na prova escrita; 2) maior nota no projeto de pesquisa; 3) idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

8- Caso algum candidato convocado não compareça na data e horário marcados para efetuar a matrícula, estará disponibilizando – automaticamente - sua vaga para os demais candidatos aprovados e não selecionados que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação. Este processo poderá se repetir quantas vezes se fizerem necessárias até o preenchimento das 20 (vinte) vagas.

8- Recurso

a- Os candidatos terão 1 (um) dia para interpor recurso a partir da publicação dos resultados da homologação das inscrições e da 1ª Etapa (etapa eliminatória).

b- Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, presencialmente, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, Universidade Tiradentes, Campus Farolândia (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju- SE), de segunda a sexta-feira das 13h às 16h e das 17h às 21h30, e aos sábados das 09 às 13h.

c- Os resultados dos recursos serão divulgados em até 24 horas antes do início da próxima etapa do processo seletivo na homepage <https://ppg.unit.br/ppgd> .

VIII. DA MATRICULA

1. Local: A matrícula dos candidatos aprovados para o Mestrado em Direitos Humanos ocorrerá no período de 18 a 21 de fevereiro de 2020, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF), localizado no primeiro andar do Bloco F, da Universidade Tiradentes, Campus Farolândia (Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju- SE), de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e 18h às 21h30 e aos sábados das 9h às 13h.

2. No ato da matrícula será exigida a apresentação dos originais dos documentos seguintes, para conferência das cópias quando não autenticadas:

a- Documento de Identidade e CPF (para brasileiros ou estrangeiros residentes no país), e/ou Passaporte, no caso de estrangeiros. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. Havendo necessidade de trâmite para o visto de estudante, o candidato deverá apresentar o protocolo do visto, condicionando-se a matrícula à expedição do mesmo.

b- Diploma de graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC ou atestado de conclusão de curso de graduação com data da colação de grau emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC (cópia autenticada). Para os candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, exigir-se-á a revalidação e registro de tal documento por universidade brasileira que tenha curso do mesmo nível e área equivalente;

c- Comprovante de residência atual;

3. A matrícula do candidato aprovado será validada mediante o pagamento da primeira mensalidade.

IX. DAS BOLSAS E INVESTIMENTOS

1. Quando disponíveis, poderão ser oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CAPES, FAPITEC e outras) aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas vigentes no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito. A concessão de bolsas aos alunos matriculados obedecerá à classificação determinada pela Comissão de Seleção de Bolsas, respeitando-se os critérios estipulados por esta Comissão e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

2. O apoio institucional a docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados no presente processo seletivo, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES e respeitando a disponibilidade orçamentária.

3. O curso terá um investimento de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), divididos da seguinte forma:

1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais).

4. Ao aluno que não apresentar a dissertação até o 24º (vigésimo quarto) mês do curso do Mestrado em Direitos Humanos, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final da dissertação, em razão dos trabalhos de orientação, observando-se o prazo máximo para a prorrogação de conclusão do curso, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Direito da Unit e vinculado a liberação pelo Colegiado do Programa.
5. A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral da mensalidade vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
6. As mensalidades poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870, de 23/11/1999.
7. A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
8. Os alunos egressos da graduação presencial do Grupo Tiradentes receberão um desconto de 20% no valor das mensalidades.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará na impugnação da inscrição do candidato;
- 2- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 3- A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, convocar outros membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direitos da Unit para participar da correção das provas, da análise dos Projetos, da análise dos Currículos dos candidatos e das entrevistas.
- 4- À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa <http://ppg.unit.br/ppgd/>
- 5- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos da Unit deverá dispor sobre a homologação do resultado final da seleção, sob instrução e relato da Comissão de Seleção.
- 6- O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2020/1º semestre.
- 7- É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.
- 8- Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (setenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.
- 9- A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado no Mestrado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora, com base na Lei 9.870/1999;

- 10- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos;
- 11- O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará impedido de participar dos próximos editais de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito;
- 12- O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará em exclusão do candidato do processo seletivo.

XI. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos poderão ser obtidas em contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel, (079) 3218-2112
E-mail: ppgd@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/ppgd/>

Aracaju, 21 de novembro de 2019

Prof^ª. Dr. Gabriela Maia Rebouças
Coordenadora do Programa em Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

ANEXO I - CALENDÁRIO

ETAPA	DATA, LOCAL, HORÁRIO
Período de inscrições	22.11.2019 a 20.01.2020
Publicação do resultado das inscrições deferidas	22.01.2020 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
Prazo para interpor Recursos/Homologação	23.01.2020
Resultado de Recursos/Homologação	24.01.2020 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
1ª Etapa - Prova dissertativa	27.01.2020 Local a definir
Resultado da 1ª Etapa	04.02.2020 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
Prazo para interpor Recursos da 1ª Etapa	05.02.2020
Resultado dos Recursos da 1ª etapa	07.02.2020 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
2ª e 3ª Etapas – Entrevista e Análise do projeto de pesquisa	10 e 11.02.2020 Local: http://ppgd.unit.br/
Divulgação do resultado final	14.02.2020 Local: http://ppgd.unit.br/ Horário: a partir das 18 h
Matrícula	19 a 21.02.2020
Matrícula de excedentes	28.02.2020 a 04.03.2020
Início das aulas (aula inaugural)	06.03.2020

*O calendário para o 2º período de seleção será divulgado posteriormente.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	3,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5	1,0	
Formação em Mestrado e ou doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre A1 , A2 e B1	2,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre B2 e B5	1,0 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis	0,5 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	2,0	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	1,0 por cada	4,0	
Resumos simples apresentados em eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	2,0	
Desenvolvimento de material bibliográfico resultante de projeto de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,5 cada	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício do Magistério superior	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência na educação básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista de graduação e pós-graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. **Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.**

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ONU BRASIL. Documentos temáticos. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. 6-7-11-12-15. 2018. Disponível em:

<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/documentos-tematicos---ods-6--ods-7--ods-11--ods-12-e-ods-15.html>

GALLARDO, Helio. **Direitos humanos como movimento social**: para uma compreensão popular das lutas por direitos humanos / Helio Gallardo ; Manuel Eugenio Gándara Carballido (organizador) ; Fredson Oliveira Carneiro (tradutor)... [et al.]. -- Rio de Janeiro: Faculdade Nacional de Direito, 2019. Disponível em: <http://mestrados.unit.br/ppgd/wp-content/uploads/sites/5/2019/11/PPGD-UFRJ-traducao-Gallardo-2019.pdf>